

RESOLUÇÃO Nº 333/2010 – CEAS/MG

“Aprova o Plano de Assistência Social da Central Geradora Hidrelétrica – CGH Boa Vista”.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993, pela Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1.996, e Lei Estadual n.º 12.812, de 28 de abril de 1.998 e, em conformidade com a deliberação da 152ª Plenária Ordinária, ocorrida em 17 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Assistência Social da Central Geradora Hidrelétrica – CGH Boa Vista, que será implantado no município de Carvalhos / MG, ressalvado ao Conselho Estadual de Assistência Social o direito de exigir alterações decorrentes do processo de sua implementação, observados os princípios e diretrizes da Lei Estadual n.º 12.812, de 28 de abril de 1.998.

§ 1º Deverá ser protocolado no Conselho Municipal de Assistência Social de Carvalhos /MG, cópia impressa do Plano de Assistência Social referente à Central Geradora Hidrelétrica – CGH Boa Vista.

§ 2º Em substituição a implantação do Posto de Atendimento Social, previsto na Resolução CEAS nº 317/2010, o empreendedor deverá, a partir de novembro de 2010, custear mensalmente, durante um ano, o aluguel de um imóvel que sediará o CRAS do município de Carvalho, visando potencializar a oferta de serviços públicos na área da assistência social no referido município.

Art. 2º O acréscimo de medidas sócio-assistenciais decorrentes de circunstâncias reportadas, quer nos relatórios de implementação, quer nas denúncias formuladas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, ou de demandas da população atingida fica condicionado a deliberação favorável do Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 3º As denúncias de irregularidades relativas a execução do Plano de Assistência Social, por parte da população atingida, será feita ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MG na forma escrita e por meio do Conselho Municipal de Assistência Social do respectivo município.

Art. 4º O empreendedor protocolará, trimestralmente, no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MG e no Conselho de Assistência Social do município atingido relatórios de execução das ações relacionadas no Plano de Assistência Social, conforme instrumental anexo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2010.

GERALDO GONÇALVES OLIVEIRA FILHO
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social

Instrumental para elaboração dos relatórios trimestrais de acompanhamento

1. IDENTIFICAÇÃO SITUACIONAL:

- 1.1 Identificação do empreendimento:
- Nome do empreendimento
 - Nome do empreendedor e da empresa consultora
- 1.2 Identificação do documento apresentado:
- Relatório de acompanhamento das atividades referente ao período ----/----/---- a ---/---/----
 - Dados da equipe/ responsável pela elaboração do relatório de acompanhamento

2. AÇÕES REALIZADAS NO TRIMESTRE:

2.1 IMPACTOS SOCIAIS

Impactos sociais mencionados no PAS	Ações realizadas no trimestre com vistas a potencializar, minimizar e/ou erradicar tais impactos	Situação da ação: concluída (impacto já superado) ou continuará no próximo trimestre	Órgãos/entidades locais envolvidos na ação	Outras informações

2.2 PROGRAMAS E AÇÕES PROPOSTOS NO PAS COM VISTAS A GARANTIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Programa	Ações realizadas no trimestre	Situação da ação: concluída ou continuará no próximo trimestre	Número de pessoas diretamente atingidas que participaram	Número total de participantes (incluindo os atingidos diretos)	Órgãos /entidades locais envolvidos na ação	Outras informações

2.3 EM RELAÇÃO AO POSTO DE ATENDIMENTO SOCIAL

- Local do Posto, horário de funcionamento, contatos.
- Equipe técnica do Posto
- Resumo das atividades realizadas, conforme quadro abaixo:

Atividades realizadas com as famílias diretamente atingidas	<ul style="list-style-type: none">• Relacionar as atividades e o numero de famílias participantes
Atividades realizadas com toda a comunidade	<ul style="list-style-type: none">• Relacionar as atividades, o numero de famílias participantes e os órgãos/entidades locais envolvidos
Atendimentos individualizados com as famílias diretamente atingidas	<ul style="list-style-type: none">• Quantificar e relacionar os principais encaminhamentos realizados.
Planejamento das ações	<ul style="list-style-type: none">• Ações de curto, médio e longo prazo
Outras atividades	

2.4 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Informar casos de novas demandas detectadas e ações realizadas
- Informar a situação individualizada do processo de negociação de terras e benfeitorias e interlocução do Posto de Atendimento neste processo.
- Informar como esta acontecendo a interlocução do Posto com o órgão gestor municipal, órgãos de controle social e entidades locais.
- Outras informações que julgarem necessárias.

3 PARECER DA EQUIPE TÉCNICA DO POSTO DE ATENDIMENTO SOCIAL

- É importante que neste item seja feita a avaliação da equipe do Posto em relação as atividades realizadas no semestre, indicando os fatores que limitaram as ações (desafios) e os avanços obtidos. Mencionar ainda, as estratégias que estão sendo utilizadas para superação dos desafios apresentados.